

# CNM 111609.2.0164300-06

					1003	.2.0104300	-0
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9 LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL 164.300		18	T Civil de		urídi	entes e ca de Jundi	
	Jundiai,	18	de	outubro	de	2016	_
IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número vin Bloco 07, em construção, integrante do empre TARSILA DO AMARAL II", situado na Estrac Comarca, contendo uma área privativa principal área total de 104,810m², correspondente à fraçã de uso de uma (01) vaga de garagem localizada a qual será inalienável, indivisível, acessória e ind CONTRIBUINTE:- 01.50.050.0200.001 (em área PROPRIETÁRIA:- TORRES 19 EMPREENDIME de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Itag sob n.º 21:734.084/0001-67. REGISTROS ANTERIORES:- R.2 feito em 25 ( ambos na Matrícula nº 148.013.	endimer da Muni- de <b>49,0</b> áo ideal d na área dissoluve maior). ENTO IN peva, nº	nto de cipal 1 <b>70m²</b> do ter comu elmer <b>10BII</b> 26, 0	enominado Duílio Sa ², área coi rreno de <b>0</b> um do cor nte ligada <b>LIÁRIO S</b> Conjunto 7	b "CONDOMÍI ai, na cidade mum de 55,74 0,520833%, ca Idomínio em lo à unidade aut PE LTDA., co '01, Bela Vista	NIO Ri de Ita lom², bendo ocal in ônoma ônoma a, insc	ESIDENCIAL upeva, desta perfazendo a p-lhe o direito determinado, a. de na cidade rita no CNPJ	
A Substituta do Oficial, Maciana Carla Grossi Av.1:- Em 18 de outubro de 2016. Conforme Registro n.º 04, feito em vinte (20) de 148.013, desta Serventia, consta que a proprie SPE LTDA., já qualificada, deu em primeira e 148.013, avaliado por quatro milhões, vinte e n centavos (R\$ 4.029.959,12), em favor da CAIXA Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Bra 00.360.305/0001-04, para garantia do crédito at 2.090.000.000, condo que co revenen ebieto des	etária TC especia love mil, A ECON sília, Dis berto do	DRRE I <u>HIP</u> nove <b>ÔMIC</b> strito valor	S 19 EM OTECA, ecentos e CA FEDEI Federal, r de três i	PREENDIMEN o imóvel obje cinquenta e RAL – CEF, o inscrita no (	NTO II to da nove com se CNPJ/	MOBILIÁRIO matrícula nº reais e doze ede no Setor MF. sob n.º	

3.090.000,00), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Tarsila do Amaral II", nas seguintes condições: o prazo da construção/legalização é de vinte e quatro (24) meses e o prazo de amortização é de vinte e quatro (24) meses, contados do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra, sendo que o prazo de amortização, acrescido do prazo de construção/legalização é limitado a sessenta (60) meses, convencionando-se que durante o prazo de construção/regularização do empreendimento, serão devidos mensalmente, sobre o saldo devedor apurado, juros à taxa nominal anual de 8,0000%, taxa efetiva anual de 8,3001%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do contrato e que, findo o prazo de construção/legalização e durante o prazo de amortização, o devedor pagará, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste contrato, a parcela de amortização, calculada pela divisão do valor do financiamento pelo prazo de amortização contratado, tudo na forma constante do título, nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aqs doza (12) de julho de dois mil e dezesseis (2016), lavrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977/09, já Microfilmado por esta Serventia sob nº 372.872 em traze (13) de julho de dois mil e dezeseis (2016). Ato isento de emolumentos. Título avalidado de la construcción de emolumentos de traze qualificado -por- Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, ,(ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

### Av.2 - Em 18 de outubro de 2016.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia em trinta (30) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 376.236, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da averbação n.º 01, desta matrícula, ficando

continua no verso



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

	matricula — ficha — ficha —
Bloco 07	em consequência <u>CANCELADA</u> a aludida averbação <u>Intuio puelificado</u> e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, <u>(UUUUU)</u> , (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES). <u>R.3</u> :- Em 18 de outubro de 2016.
ne 148.013/Apartamento nº 21 -	Pelo instrumento particular firmado na cidade de Ilupeva, deste Estado, aos vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), lavrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977/09, Prenotado nesta Serventia, em trinta (30) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 376.236, a proprietária TORRES 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, transmitiu por <u>VENDA</u> uma fração ideal correspondente a 0,520833% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao Apartamento número vinte e um (21), do Bloco 07, em construção, a JOÃO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor publico municipal, portador do RG nº 30.122.161-3-SSP-SP, inscrito no CPF nº 220.961.518-64, residente e domiciliado na Rua Vicente Tonolli, nº 15, Mte Serrati, na cidade de Itupeva, deste Estado, pelo valor de cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 5.338,54), sendo que os recursos correspondentes ao somatório dos valores relativos aos recursos próprios de vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais (R\$ 24.660,00), ao desconto concedido pelo FGTS de um mil, trezentos e vinte reais (R\$ 1.320,00), ao financiamento do preço do terreno e da construção do imóvel residencial a ser nele erigido que totalizam cento e vinte e nove mil e novecentos reais (R\$ 129.900,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016), de duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta H dois centavos (R\$ 241.671,32) para a totalidade do terreno,
Matricula 1	sendo o valor venal proporcional do presente negócio jurídico de um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos (R\$ 1.258,70). Tituloj dualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada,, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES). <u>R.4</u> :- Em 18 de outubro de 2016. Pelo instrumento particular supracitado, o proprietário JOÃO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA, já qualificado,
	ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal correspondente a 0,520833%, do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao Apartamento número vinte e um (21), do Bloco 07, em construção, avaliada por cento e trinta e cinco mil reais (R\$ 135.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da divida do valor de cento e três mil, novecentos e vinte reais (R\$ 103.920,00), que somada aos recursos próprios e ao desconto concedido pelo FGTS, totalizam o presente instrumento e destinam-se ao pagamento da compra e venda do terreno e da construção a ser erigida no presente imóvel, ficando a referida divida a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 7,0000% e efetiva de 7,2290%, vencendo-se a primeira das prestações em primeiro (1º) de novembro de dois mil e dezesseis (2016), do valor inicial de setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 712,54), ficando estabetecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma donstante do título, sendo o financiamento com recursos do FGTS. Título qualificado e digitado do for MIL, Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, MILMA, ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).
	AV.5: En 22 de junho de 2017. Conforme Averbação nº 05, feita em 22 de junho de 2017, na Matrícula nº 148.013, desta Serventia, consta que o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARSILA DO AMARAL II", ficou constituído como <u>PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO</u> , pelo qual o terreno e as acessões objeto da presente incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador, conforme dispõe o Artigo 31A e seguintes da Lei n.º 10.931/2004, conforme termo de afetação, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte (20) de abril de dois mil e dezessete (2017), pela proprietária

continua na ficha 2

	_		POFICIAL deregistro enconstructure cejunda	CNM 111609.	2.0164300-06			
	CÓDIGO NACIONAL DE SI LIVRO N.o 2 - REGIST		- <b>11.160-9</b>	POFICIAL de REGISTRO de NOVESTILLOS eDOUMENOS de JUNDAI				
	164.300	02	Jundiaí, <b>22</b> de	junho <sup>de</sup>	2017			
n <sup>.</sup> 21 – Bloco 07	ROVERE DE GODOY).	386.084 aos vir itulo qualificado D Escrevente 2018	o por Fernando Henrique I Autorizado	SPE LTDA., já qualifica de dois mil e dezessa Rovere de Godoy e dig (FERNANDO	ada, Prenotado ete (2017). Ato itado por Ingrid D HENRIQUE			
Matricula no 148.013/Apartamento n	<ul> <li><u>R.6</u>: - Em 24 de agosto de 2018</li> <li>Tendo sido averbada a construção do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Residencial Tarsila do Amaral II", situado na Estrada Municipal Duílio Sai, número um mil e oitenta e nove (1089), na cidade de Itupeva, deste Estado, e instituido o respectivo condomínio, conforme Registro n.º 7 da Matricula n.º 148.013, desta Serventia, nos termos do instrumento particular de Instituição e Específicação de Condomínio firmado nesta cidade, em quatro (04) de abril de dois mil e dezoito (2018), Prenotado nesta Serventia sob n.º 404.624, em primeiro (1º) de abril de dois mil e dezoito (2018), verifica-se que a incorporadora cumpriu sua obrigação de construir, ficando assim, <u>ATRIBUIDO</u> ao devedor fiduciante JOÃO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador do RG nº 30.122.161.3-SSP-SP, inscrito no CPF nº 220.961.518-64, residente e domiciliado na Rua Vicente Tonolli, nº 15, Mte Serrati, na cidade de Itupeva, deste Estado, os direitos de que é titular sobre o imóvel objeto da presente matrícula, assim como as obrigações decorrentes do empréstimo fiduciário, e a propriedade fiduciária fica atribuída a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário SUI, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasilia, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO sob número vinte e um (21), segundo pavimento, do Bloco "07" do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Residencial Tarsila do Amaral II", situado na Estrada Municipal Duílio Sai, número u m mil e oitenta e nove (1089), na cidade de Itupeva, deste Estado, já <u>CONCLUIDO</u>, que passou a se constituir da Matricula n.º 164.300, availado por cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos (R\$ 54.850.97), de conformie instrumento particular de compra e venda registrado sob nº 3, nesta matrícula e por cinquenta e quatro IV-A da NBR-12.721. Titulo qualificado por Fernando Henrique Rover</li></ul>							
	Av.8:- Em 11 de abril de 2024. Pela certidão de valor venal emitida via internet em seis (06) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), fornecida pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia sob n.º 483.994, em vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), consta que o imóvel objeto da presente matricula, está <u>CADASTRADO</u> sob n.º 01.50.050.0200.105, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada,,(KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA). <u>Av.9:</u> - Em 11 de abril de 2024.							
	Pelo requerimento firmadi (30) de janeiro de doi r FEDERAL - CEF, com se Federal, inscrita no CNP empresa pública, registra 53500000381, criada nos	o na cidade de nil e vinte e c de no Setor Bai J sob o nº 00 da na Junta Co	quatro (2024), pela crede ncário Sul, Quadra 4, Lote .360.305/0001-04, regular omercial do Estado de Sã	ora fiduciária CAłXA I es 3/4, na cidade de Br mente constituída sob o Paulo - JUCESP, so	ECONÔMICA asília, Distrito o a forma de b o NIRE n.º			

- continua no verso -



#### LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL



novecentos e sessenta e nove (1969), instruído com a intimação feita ao fiduciante JOÃO LUIZ SANCHEZ TEIXEIRA, já qualificado, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), sob n.º 483994, procede-se a averbação da <u>CONSOLIDAÇÃO</u> da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasilia, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 5350000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), pelo valor de cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais (R\$ 136.684,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e quatro (2024) de quarenta e nove mil, dezenove reais e vinte centavos (R\$ 49.019,20). Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, <u>Marcína</u>, (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).

### Av.10:- Em 11 de abril de 2024.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 4, desta matrícula, CANCELADA, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, conforme Averbação n.º 9, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).



CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 09/04/2024 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 164300, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. CERTIFICO mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 11/04/2024.

R\$ 40,91 EMOLUMENTOS: ESTADO: SEC. DA FAZ.: REG. CIVIL: TRIB. JUSTIÇA: IMP. MUNICIPAL: MIN. PÚBLICO: TOTAL: R\$ 68,65 PROTOCOLO Nº 483994

R\$ 11,63 R\$ 7,96 R\$ 2,15 R\$ 2,81 R\$ 1,23 R\$ 1,96

Selo Digital: 1116093C300000080271524Z

